



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000033

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 192, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo.

Relatoria: Vereador Elton Welter

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 192, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 141, de 29 de novembro, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria. A mensagem indica que por meio do Ofício nº 034/2021-DG, de 15 de setembro de 2021 (Protocolo nº 37.699), da Direção Geral do campus local da UNIOESTE, complementado pelo seu Ofício nº 049/2021-DG, de 8 de novembro de 2021 (Protocolo nº 45.506), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná solicitou ao município a doação de uma área de 3.150,00m² (três mil cento e cinquenta metros quadrados), localizada nas proximidades da Instituição, trata-se mais precisamente de uma área situada na seguinte matrícula, como informa a mensagem:

Conforme Matrícula nº 40.806, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, o Município de Toledo é proprietário do lote urbano nº 160, resultante da Subdivisão do lote nº 48/49.A, da quadra nº 42, com área de 66.754,00m², situado no bairro Jardim Santa Maria, nesta cidade, onde se localizam diversos equipamentos e instalações desportivas (Estádio Municipal “14 de Dezembro”, Centro Olímpico Municipal “Arnoldo Bohnen”, Campo de Futebol Suíço “Clarino Gonçalves”, Piscina Pública “Professor Claus Fuchs”, Centro de Treinamento de GR e Artes Marciais).

Tal imóvel ainda mantém uma faixa com testada também para a Rua Guaíra, entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e o Colégio Estadual Presidente Castelo Branco (PREMEN), utilizado como acesso aos vestiários do Estádio Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000034

A solicitação da faixa com testada para a Rua Guaíra e uma área aos fundos, totalizando os 3.150,00m² (três mil cento e cinquenta metros quadrados), se dá em função da construção do Centro Universitário Integrado de Toledo, para instalação de alojamento de estudantes.

A mensagem informa, ainda, que o “Município de Toledo não possui destinação específica para a área situada entre a UNIOESTE e o PREMEN, a não ser a sua utilização como acesso aos vestiários do Estádio Municipal, finalidade essa que poderá ser mantida mediante a instituição de servidão sobre o imóvel”. Ademais, destaca a relevância do pedido feito pela instituição e do interesse público da implantação do Centro Universitário integrado. Nesse sentido, e a fim de atender o pedido da instituição, o Projeto de Lei “procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo”.

2. VOTO DO RELATOR

É entendimento deste relator que as Universidades aqui instaladas são alguns dos grandes patrimônios de Toledo. Destaca-se que a contribuição dessas instituições, que tem um impacto expressivo e fazem da nossa cidade um polo universitário, não se resume ao aspecto educacional. Há, também, todo um benefício socioeconômico para o município. Além de se constituírem como atrativo para novos investimentos, fazem circular grande montante financeiro, seja por meio do recurso oriundos dos salários dos professores e bolsas destinadas aos alunos, como pela necessidade de aquisição de equipamento e construção de obras. São, portanto, importantes elementos para o desenvolvimento local e regional. Nesse sentido, entende-se como essencial estreitar as parcerias entre o Poder Público e as Instituições de ensino, na medida em que essas parcerias envolvam o interesse público, como é o caso deste Projeto de Lei.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 192, de 2021, de iniciativa do Poder Executivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2021.


ELTON WELTER
Relator



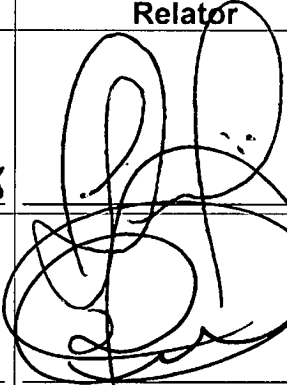
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006035
9

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 192, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	16/12/21		
DUDU BARBOSA Vice-Presidente	16/12/21		
GABRIEL BAIERLE Secretário	16/12/21		
BETO SCAIN Membro	16/12/2021		